



## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE .....</b>	2
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....</b>	2
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL.....</b>	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	4
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO.....</b>	4
<b>EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO</b>	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....</b>	5
<b>RESOLUÇÃO.....</b>	5
<b>RESOLUÇÃO CME N° 001/2026 .....</b>	5
<b>AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....</b>	6
<b>AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....</b>	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....</b>	6
<b>PORTARIA .....</b>	6
<b>PORTARIA N° 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - SEMAF .....</b>	6
<b>PORTARIA N° 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - SEMAF .....</b>	7
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....</b>	7
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 .....</b>	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA .....</b>	8
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026 .....</b>	8



## **CHEFE DE GABINETE**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA.**

Pelo presente TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, sediada na Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA, CEP 65075-370, inscrita no CNPJ N° 03.352.086/0001-00, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** e o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Senador La Roque, s/n, Centro, Cidelândia, CEP: 65.921-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo, o Prefeito **EUSTÁQUIO SAMPAIO** – RESOLVEM firmar o presente instrumento, sob a forma e condições constantes das Cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL tem por objeto proporcionar atendimento jurídico à população residente no **Município de Cidelândia**, na modalidade telepresencial, para prestar assistência jurídica, acompanhamento processual de demandas em andamento, dúvidas e esclarecimentos sobre audiências que irão se realizar e demais necessidades incluídas nas funções institucionais da Defensoria Pública, evitando assim o deslocamento dos usuários até o núcleo regional da respectiva Comarca.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES**

#### **2.1. Constituem-se obrigações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE:**

2.1.1) A Defensoria Pública realizará o treinamento dos servidores designados pelo Município, treinamento este que poderá ser realizado de maneira presencial, no Núcleo da DPE na sede da Comarca de **Açailândia**;

2.1.2) Os atendimentos serão organizados pelo Coordenador do Núcleo da DPE, observando-se a capacidade de atendimento do Núcleo Regional e também do Município sede da Sala Verde;

2.1.3) Será estabelecido pelo Coordenador do Núcleo um fluxograma dos atendimentos;

2.1.4) Poderá haver, a qualquer momento, a verificação das condições de atendimento no espaço físico cedido pelo Município;

2.1.5) Quaisquer alterações de pessoal ou estrutura de atendimento de qualquer natureza a ser feito pelo município deverá ser previamente comunicado ao coordenador do Núcleo Regional a que a Sala Verde está vinculada.

2.1.6) Fornecer em comodato equipamentos de informática (CPU, monitor, teclado, mouse e estabilizador), que serão usados exclusivamente na respectiva Sala Verde para a realização dos atendimentos dos assistidos.

## **2.2 Constituem-se obrigações do MUNICÍPIO:**

- 2.2.1) Disponibilizar espaço físico com mobiliário adequado, acesso à internet e uma placa informativa.
- 2.2.2) Ceder um servidor público, para ficar presente no espaço físico de atendimento e ser o responsável por realizar o contato com o Núcleo Regional da Defensoria Pública na sede da Comarca.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES**

3. São condutas vedadas aos servidores municipais cedidos para atuar na sala verde:

- 3.1) A cobrança de quaisquer valores ou vantagens para a realização de agendamentos, orientação, confecção de peças ou atendimentos, de forma geral, dos assistidos que procurarem o local;
- 3.2) O exercício da advocacia privada dentro ou fora da sala verde;
- 3.3) A captação de clientes para advogados particulares.

## **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, terá vigência por prazo indeterminado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5. O presente Termo de Cooperação Interinstitucional poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte, com 30 (trinta) dias de antecedência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6. Fica Eleito o foro da Comarca de **Açailândia** ou da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Acordo de Cooperação Interinstitucional, restando prejudicados os demais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes, bem como não gera nenhum vínculo empregatício entre os colaboradores e Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

8. O cumprimento das cláusulas pactuadas no presente termo será monitorado por meio de reuniões de avaliação e monitoramento a serem realizadas entre as equipes dos órgãos partícipes.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís – MA, 02 de fevereiro de 2026.

**EUSTÁQUIO SAMPAIO**

Prefeito do Município de Cidelândia/MA

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**

Defensor Geral do Estado do Maranhão

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: cdnxkuqd20260203160230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

**Pregão Eletrônico nº: 033/2025**

**Processo Administrativo nº: 103/2025**

**Recorrente:** Reavel Veículos Ltda

**Recorrida:** WA Veículos e Construções Ltda

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A – Simples Remoção – veículo tipo pick-up 4x4, zero quilômetro.

**Síntese:** Recurso Administrativo **conhecido e provido**, com **ratificação** do julgamento que **desclassificou** a proposta da empresa WA Veículos e Construções Ltda e determinou o **retorno do certame à fase de classificação das**

propostas.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021.

Cidelândia – MA, 02 de fevereiro de 2026

**Maxwell de Carvalho Oliveira**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: uz0gtqqmprr20260203170221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026**

**RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026**

**Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cidelândia para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDELÂNDIA – MA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais de efetivo trabalho escolar;

**CONSIDERANDO** a competência normativa, deliberativa e fiscalizadora do Conselho Municipal de Educação quanto à organização do Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a proposta de Calendário Escolar apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Cidelândia – SEMED, devidamente fundamentada do ponto de vista legal, pedagógico e administrativo;

**CONSIDERANDO** a apreciação e deliberação do plenário do Conselho Municipal de Educação, em Assembleia Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026, conforme registro em ata própria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o** Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cidelândia – MA para o ano letivo de 2026, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e apreciado por este Conselho.

**Art. 2º - O** Calendário Escolar aprovado assegura o cumprimento do mínimo legal **de 200** (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96 – LDB.

**Art. 3º -** Para fins legais e pedagógicos, consideram-se dias letivos aqueles destinados ao efetivo trabalho escolar com participação dos estudantes, **incluindo aulas regulares, Atividades Escolares Integradoras e** Dias de Ação Pedagógica Integradora (DAPI), desde que devidamente planejados, mediados por profissionais da educação e registrados nos instrumentos próprios da unidade escolar.

**Art. 4º -** As atividades escolares integradoras e os Dias de Ação Pedagógica Integradora (DAPI) integram a carga horária anual da Rede Municipal de Ensino e encontram-se detalhados no **Anexo III do Calendário Escolar aprovado**.

**Art. 5º -** Os momentos pedagógicos de caráter não letivo, tais como planejamento pedagógico, Conselhos de Classe, Plantões Pedagógicos e formações continuadas, não integram o cômputo dos dias letivos, conforme disposto no Anexo I do Calendário Escolar.

**Art. 6º -** Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED assegurar a execução pedagógica e

administrativa do Calendário Escolar aprovado, bem como o acompanhamento, a supervisão e o devido registro das atividades desenvolvidas pelas unidades escolares.

**Art. 7º - Fica autorizada a realização de** ajustes excepcionais no Calendário Escolar, por motivo de força maior, mediante orientação formal da Secretaria Municipal de **Educação**, sem prejuízo do cumprimento do mínimo legal de dias letivos e carga horária anual, devendo tais ajustes ser comunicados a este Conselho.

**Art. 8º -** O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução do Calendário Escolar aprovado, no exercício de sua função normativa, deliberativa e fiscalizadora.

**Art. 9º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Cidelândia – MA, 27 de janeiro de 2026.**

**Cleglirlane Silva Ribeiro França**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: pfygyhukxu20260203160256

## **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA (MA)**

## **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, cujo objeto é a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 2, fica adiada por motivo de ordem administrativa, sem data definida para realização, a qual será oportunamente divulgada, por meio dos canais oficiais.

Cidelândia (MA), 03 de fevereiro de 2026.

Ivan Antunes Caldeira  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: 38I9I8dhe8r20260203160213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **PORTRARIA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 -**

**SEMAF**

### **PORTRARIA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - SEMAF**

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a cobertura de despesas no deslocamento a cidade de São Luís/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela legislação vigente que regula a concessão de diárias aos servidores municipais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a **DAIANE ROCLANE RODRIGUES DE SOUSA**, Agente Administrativo, o total de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para deslocamento à cidade de São Luís/MA, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, para a participação do Seminário de Gestores e Multiplicadores – Estação Tech.

**Art. 2º** O servidor beneficiado deverá, no prazo

legal, prestar contas das despesas realizadas no período, conforme normativas internas de controle e fiscalização.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

**CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Portaria nº 072/2025**

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: lh7bugplz720260203160212

**PORTRARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - SEMAF**

**PORTRARIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - SEMAF**

Dispõe sobre a Concessão de Diária para a cobertura de despesas no deslocamento a cidade de São Luís/MA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela legislação vigente que regula a concessão de diárias aos servidores municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a **FABIANA CALADO DA SILVA**, Agente Administrativo, o total de 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para deslocamento à cidade de São Luís/MA, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, para a participação do Seminário de Gestores e Multiplicadores – Estação Tech.

**Art. 2º** O servidor beneficiado deverá, no prazo

legal, prestar contas das despesas realizadas no período, conforme normativas internas de controle e fiscalização.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

**CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Portaria nº 072/2025**

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: q6ei1oor88v20260203160249

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis do município de Cidelândia - MA**, conforme especificações constantes no aviso completo e seus anexos à disposição dos interessados no site [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br), [www.gov.br/pncc](http://www.gov.br/pncc) e sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia – Maranhão, 03 fevereiro de 2026. Chrosthof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: cafnr84f220260203170234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CIDELÂNDIA(MA)**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
002/2026**

Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas**, conforme especificações constantes no aviso completo e seus anexos à disposição dos interessados no site [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 03 fevereiro de 2026. Roberto da Silva Pereira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: s3tgspfe56q20260203170231

**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Senador La Roque  
Cep: 65.921-000

**EUSTÁQUIO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [faleconosco@cidelandia.ma.gov.br](mailto:faleconosco@cidelandia.ma.gov.br)**